



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
**Secretaria-Geral**

**SIADAP**

---

**NOTA**

**REFª:** 9418/2016 - GSG/SIADAP

**DATA:** 11-08-2016

**PROCESSO Nº:** II. SIADAP



**DE:** GSG/SIADAP

**PARA:** FRI

**ASSUNTO:** SIADAP 1 - Relatório de Atividades 2015.

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que o Relatório de Atividades 2015 desse serviço, foi homologado por S. Exa. o Ministro dos Negócios Estrangeiros, no passado dia 9 de agosto de 2016, nos termos da fundamentação técnica emitida por este Gabinete e cuja cópia se envia em anexo.

Mais se informa que deverá ser providenciada a publicação do referido relatório no portal do MNE (separador Sobre o Ministério\Objetivos Estratégicos/Operacionais-Quadro de Avaliação e Responsabilização/Carta de Missão).

  
**Fernando Figueirinhas**  
**Secretário-Geral Adjunto**

FBCF / PSS

Department of Health and Human Services  
U.S. Department of Health and Human Services

Fundamentação técnica do parecer da Secretária-geral

<b>Ministério</b>	Ministério dos Negócios Estrangeiros
<b>Entidade avaliadora</b>	Secretária-geral
<b>Entidade avaliada</b>	<b>Fundo para as Relações Internacionais, I.P.</b>
<b>Natureza</b>	Instituto Público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
<b>Tutela</b>	Ministro dos Negócios Estrangeiros
<b>Missão</b>	Apoiar a modernização dos serviços e do património do MNE, as acções de natureza social de apoio a agentes das relações internacionais e actividades destinadas às comunidades portuguesas, acções especiais de política externa e projectos de formação no âmbito da política de relações internacionais.
<b>Ano em avaliação</b>	2015
<b>Período em que decorreu a análise crítica da autoavaliação</b>	18 de abril a 30 de junho.
<b>Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação</b>	<b>Desempenho Bom</b>
<b>Parecer da Secretária-geral/Proposta de Menção</b>	<b>A SG em concordância com a autoavaliação propõe a menção de Desempenho Bom.</b>

<b>Análise crítica: Fundamentação / Constatações</b>	
Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º)	Da análise dos resultados do QUAR de 2015, valida-se que o FRI, I. P. superou dois dos oito objetivos do seu QUAR. Apresentou nove indicadores atingidos e dois superados. Da avaliação global (quantitativa), resulta uma classificação de 3,34. Pela aplicação do artigo 18.º da Lei 66B/2007 de 28 de Dezembro, ao FRI, I.P. deverá ser atribuída a menção de <b>Desempenho Bom</b> . Assinala-se um desvio positivo significativo ( $\geq 25\%$ ) no seguinte indicador/objectivo: - Indicador 6 do Objetivo 4 (25%) – justificação apresentada no Relatório de Autoavaliação;
Revisão de objectivos, indicadores ou metas	<b>Não.</b> Não houve necessidade de revisão de objetivos, indicadores ou metas durante o período de avaliação.
Verificação da informação que deve acompanhar a autoavaliação do serviço (n.º 2 do artigo 15.º)	
a)Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados	<b>Sim.</b> Foi realizado um inquérito de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5), com base no modelo da CAF, com uma avaliação global positiva (4.5).

b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno	<b>Não</b>
c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes	<b>Não.</b> Não se verificou incumprimento de ações/projetos.
d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afectaram os resultados a atingir	Foram identificadas algumas medidas para um reforço positivo do desempenho a implementar em 2016, destacando-se: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma gestão cuidada e mais rigorosa que permita assegurar a atualização dos bens afetos ao FRI;</li> <li>• A atualização de vários instrumentos normativos internos, com o objetivo de garantir o rigor, o controlo e a transparência no âmbito da gestão do FRI;</li> <li>• O desenvolvimento de práticas que permitam uma maior celeridade no processamento dos processos autorizados, visando reduzir o prazo médio de pagamento;</li> <li>• O alargamento do SINGAP a outros serviços internos do MNE.</li> </ul>
e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação	Não existe esta prática, a qual é justificada pela especificidade do Serviço. No entanto, foram já identificados alguns indicadores que não estando relacionados com a atividade core do Serviço, ao serem transversais a todo o MNE, permitem a sua comparabilidade interna.
f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço	<b>Sim.</b> Durante o ano de 2016 foram realizadas reuniões de monitorização do QUAR. Foi realizado um questionário de satisfação aos colaboradores, (escala de 1 a 5), com base no modelo da CAF, com uma avaliação global positiva (3,5).
Comparação das unidades homogêneas (artigo 16.º)	<b>Não se aplica pela especificidade do Serviço.</b>
Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º2 art.25.º)	<b>Sim.</b> A SG validou os resultados dos objetivos e respetivos indicadores.
Coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos	<b>Sim.</b> Existe uma correspondência entre os elementos do QUAR, a Autoavaliação, o Plano e o Relatório de Atividades.
Estrutura do relatório (alínea e) do artigo 8 e orientações técnicas do CCAS)	<b>Sim.</b> Segue as orientações técnicas da alínea c) do Art. 8º da Lei 66B/2007 de 28 de Dezembro, não havendo na Autoavaliação o completo rigor de acordo com as orientações técnicas emanadas pelo CCAS.
Cumprimento da data limite de entrega do relatório – 15 de Abril 2016	<b>Sim.</b> O Relatório foi enviado na data prevista legalmente.